



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE**

Contratante: Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte – TRE/RN
Contratada: SITECNET INFORMÁTICA LTDA. (CNPJ: 06.346.446/0001-59)
Objeto: Prestação de serviço de implantação, operação, manutenção e gerência da rede de comunicação multimídia (Backbone Secundário).
Referência: Pregão Eletrônico nº 108/2022-TRE/RN
Processo SEI nº 1290/2023-TRE/RN

APOSTILA nº 1 do Contrato nº 8/2023-TRE/RN

1. Por meio desta apostila, fica REGISTRADA como SEM EFEITO a Cláusula Terceira do Termo Aditivo nº 1 do Contrato nº 8/2023-TRE/RN, por estar em desacordo com o disposto na Cláusula Sétima, subitem 7.4, do referido contrato, segundo a qual a empresa contratada está dispensada de apresentação de garantia contratual caso o valor global do contrato seja inferior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais).
2. Fundamento legal: art. 66 da Lei nº 8.666/1993, segundo o qual os contratos administrativos devem ser executados pelas partes de acordo com as cláusulas avençadas, c/c o art. 85, §8º, da mesma Lei, que possibilita a utilização de apostilamentos para o registro de atos que não caracterizam alteração de contrato administrativo.
3. Esta apostila é parte integrante do contrato supracitado.

Natal/RN, 24 de junho de 2025.

Simone Maria de Oliveira Soares Mello
Diretora-Geral do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte